



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000544/2026**  
**EMIÇÃO: 03/03/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP ( N° 000000/0000)**  
**USUÁRIO EMISSOR: REGINARA CRISTINA ALESSIO**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicito contratação de horas máquina de caminhão guindaste munck para auxiliar na demanda de serviços que temos na secretaria de Segurança e Trânsito e demais secretarias durante o ano, conforme descrição no estudo técnico preliminar

## 2. JUSTIFICATIVA

Necessário a contratação do serviço de caminhão munk para realização de serviço de podas de árvores, contenção quando em situação de riscos nas redes de energia elétrica pela equipe de iluminação pública em locais onde o caminhão do município não consegue atender, seja pelo alcance da lança, seja pelo local do evento, sendo de fundamental necessidade para conter eventos de natureza adversa e outros que possam surgir durante o ano.

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação através de Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina para locação de serviço de caminhão munk equipado braço hidráulico e com cesto aéreo com alcance mínimo de 32 metros.

## 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender a alta demanda de serviços que tanto a secretaria de segurança e trânsito é demandada através da Defesa Civil para fins de transporte e instalação de itens pesados ou em alturas elevadas em geral, quanto em serviços de iluminação pública na troca de postes, lâmpadas e luminárias nos locais onde o caminhão da energia do município não alcança quanto nos serviços de corte e poda de árvores ou recolhimento de fiação para fins de segurança junto a Defesa Civil em eventos de natureza atípica solicitados por cidadãos ou motivados pela ação da própria administração.

## 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Auxiliar na manutenção dos serviços públicos no geral e garantir a maior segurança para a população especialmente em eventos que necessitem da ação da Defesa Civil e em questões que envolvam a Iluminação Pública.

## 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1.000,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

**Descrição adicional:**  
SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL TIPO CAMINHÃO MUNCK COMCESTO AEREO

**Dotação:**Acesso:16181 Projeto: 2937 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

**Dotação:**Acesso:8015 Projeto: 2821 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

**Dotação:**Acesso:13012 Projeto: 2660 Rubrica: 3390 36 00 000000 Desdobramento: 3390 36 16 010000 Relacionamento: 3.3.2.2.1.21.04.00.00.00 / **Banco:**Não informado

**Dotação:**Acesso:13308 Projeto: 2706 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

**Dotação:**Acesso:13278 Projeto: 2007 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 12 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.03.00.00.00 / **Banco:**Não informado

## 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Baseado no levantamento dos anos anteriores, as quantidades de horas solicitadas buscam satisfazer as demandas existentes

## 8. PRAZOS DE ENTREGA

A presente contratação é registro de preços e será solicitada a quantidade conforme demanda da secretaria. O vencedor deverá receber a ordem de compra/empenho ou pedido da secretaria com antecedência de 02(dois) dias para a realização do objeto. O faturamento deverá ocorrer sempre no final do mês da prestação do serviço. O contrato é pelo período mínimo de



12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei 14.133/2021.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA**

**FRANCISCO DE FREITAS SPERB JÚNIOR** GESTOR

**ITACIR ROSSI** GESTOR

**IVAN ERTHAL** FISCAL

**JURANDIR BONDAN** GESTOR

**MARCELO FRIEBEL** FISCAL

**SABRINA COUSSEAU** FISCAL



## **10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão munck com guindaste equipado com cesto aéreo com capacidade mínima de 32 metros.

A contratação é necessária para atender a alta demanda de serviços que tanto a secretaria de segurança e trânsito é demandada através da Defesa Civil para fins de transporte e instalação de itens pesados ou em alturas elevadas em geral, quanto em serviços de iluminação pública na troca de postes, lâmpadas e luminárias nos locais onde o caminhão da energia do município não alcança quanto nos serviços de corte e poda de árvores ou recolhimento de fiação para fins de segurança junto a Defesa Civil em eventos de natureza atípica solicitados por cidadãos ou motivados pela ação da própria administração

### **10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço mensal, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

### **10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração processos administrativos n.ºs 26/2024, a quantidade solicitada busca ser satisfatória para atender os serviços a serem realizados pelas secretarias e defesa civil para o ano.

### **10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de caminhão munk

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: JM Munk; SP Guinchos e Serra Guinchos.

### **10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a hora da locação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Foi realizada pesquisa com 3 (três) fornecedores locais, pela peculiaridade da contratação; Somente 2 fornecedores forneceram orçamento o terceiro informou que não realiza no momento este serviço.



### **10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

### **10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à fiscalização do objeto e eventual responsabilização por eventuais transtornos ocorridos.

### **10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

### **10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

### **10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade.

### **10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado



## **11. TERMO DE REFERENCIA**

### **11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente solicitação é a contratação através de Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina para locação de serviço de caminhão munk equipado braço hidráulico e com cesto aéreo com alcance mínimo de 32 metros.

### **11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de horas de caminhão munk para atender a alta demanda de serviços que tanto a secretaria de segurança e trânsito é demandada através da Defesa Civil para fins de transporte e instalação de itens pesados ou em alturas elevadas em geral, quanto em serviços de iluminação pública na troca de postes, lâmpadas e luminárias nos locais onde o caminhão da energia do município não alcança quanto nos serviços de corte e poda de árvores ou recolhimento de fiação para fins de segurança junto a Defesa Civil em eventos de natureza atípica solicitados por cidadãos ou motivados pela ação da própria administração.

### **11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a prestação de serviços compreende serviço de caminhão munk com as seguintes especificações:

O caminhão munk deve ser equipado com braço hidráulico articulado com alcance mínimo de 32 metros e cesto aéreo para transporte de objetos pesados, capacidade de carga de 10 toneladas.

- A mão de obra deve ser capacitada para os serviços solicitados, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização e fiscalização do uso dos equipamentos de segurança;
- Os danos causados pela operação do caminhão munk, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- O pagamento será por hora trabalhada, sendo assim, a contar a partir do momento da chegada ao local do serviço;
- Os procedimentos de operação serão acordo com a legislação pertinente, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador;
- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros, que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

### **11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa vencedora do item deverá fornecer o serviço sob demanda e sob regramento do objeto.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e conseqüentemente, a classificação do próximo colocado no certame.

Além disso, penalidades cabíveis da inexecução, conforme Lei 14.133/2021.

### **11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE; qualquer procedimento não exime a Contratada de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais da formalização da aquisição.

A Fiscalização da execução caberá a servidora designada Sr<sup>a</sup>. Reginara C Aléssio, no âmbito da Contratante. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor da aquisição coordenará o andamento do processo, acompanhamento e fiscalização da mesma, contendo todos os



registros formais da execução e do gerenciamento da aquisição se couber, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração

### **11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- A Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser emitido após conferência expressa pela Secretaria, e pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços/ fornecimento será fiscalizado e poderá ser rejeitado, sob advertência à contratada, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser melhorados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

### **11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

1. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, Registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratação exclusiva ME/EPP.
2. Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declarações de Idoneidade; e/ou de acordo com modelo do edital;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

### **11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de locação de caminhão munk

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi realizada pesquisa com 3 (três) fornecedores locais, pela peculiaridade da contratação; Somente 2 fornecedores forneceram orçamento o terceiro informou que não realiza no momento este serviço.



---

#### **11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Agricultura: 16181 - Seg e Transito- 13278 (Segurança Pública e Defesa Civil); 13308 (Iluminação pública) 13012  
- Planejamento- 8015



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
<b>(S) = Superavit</b>						
13278	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2007 AÇÕES DE DEFESA CIVIL E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	3390 39 00 000000	0,00	0,00	32.558,94
13012	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2660 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGURANÇA	3390 36 00 000000	0,00	0,00	100,00
13308	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2706 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3390 39 00 000000	0,00	0,00	39.050,00
8015	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2821 MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	3390 39 00 000000	15.386,67	0,00	155.324,00
16181	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2937 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	3390 39 00 000000	0,00	0,00	30.000,00
<b>Total pedido</b>						<b>0,00</b>
<b>Total disponível</b>						<b>257.032,94</b>

03/03/2026 ÀS 15:03:12 PEDIDO AUTORIZADO POR REGINARA CRISTINA ALESSIO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 03/03/2026 às 16:43 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 486810 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 26be504c8dda